

Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.

O Conselho da E.E.E.F. Coronel Joaquim Matos, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Júlio Marques do Nascimento, n.º 975, Bairro Jardim Oásis, CEP: 58.900-000, Cajazeiras, na Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.345.491/0001-75**, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor Lucas Vialli Batista Miranda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de julho de 2013, com as alterações da Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 02 de Abril de 2015 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da **EEEF. Coronel Joaquim Matos** durante o período de **01 de fevereiro a 21 de fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



GOVERNO
DA PARAÍBA

viva
o trabalho.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedor dos Grupos Informais e Fornecedor dos Grupos Formais) deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no do art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de julho de 2013 com as alterações da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2015.

1.1 - Dos FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2 - Dos GRUPOS INFORMAIS de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

1.3 - Dos GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II** - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e
- VII** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Unidade Executora a abertura de prazo para a regularização da documentação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16 de Julho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 25 de 04 de Julho de 2012.

3. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

3.1 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

3.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.

3.3 - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no *caput* do item 3 e nos subitens 3.1 e 3.2.

3.4 - Para os efeitos deste são considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

3.5 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 3.2 inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

3.6 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

3.7 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4. - Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Médio
01	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	40	R\$ 3,45
02	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	40	R\$ 2,50
03	Bata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	30	R\$ 2,58
04	Cebola boa qualidade sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	25	R\$ 2,99
05	Cenoura boa qualidade sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	25	R\$ 3,99
06	Coentro hortaliça, classificado como verdura, verde e fresca.	Kg	05	R\$ 8,00
07	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	05	R\$ 3,45
08	Feijão Macassar ou verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo.	Kg	40	R\$ 6,00
09	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	34	R\$ 5,50
10	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	46	R\$ 3,50
11	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	50	R\$ 4,00
12	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	29	R\$ 1,05
13	Pimentão verde de primeira, tamanho e	Kg	10	R\$ 5,50

**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.****GOVERNO
DA PARAÍBA****viva**
o trabalho.

	coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.			
14	Polpa de fruta, sabor Acerola em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção sanitária.	kg	68	R\$ 7,00
15	Polpa de fruta, sabor Cajá em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção sanitária.	kg	50	R\$ 7,50
16	Polpa de fruta, sabor Caju em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção sanitária.	Kg	50	R\$ 7,00
17	Polpa de fruta, sabor Maracujá em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção sanitária.	Kg	50	R\$ 8,00
18	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade.	Kg	30	R\$ 2,99
19	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpas de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 L.	L	100	R\$ 1,99
20	Leite <i>in natura</i> , integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de Inspeção Sanitária.	L	50	R\$ 2,25
21	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandejas apropriadas com	kg	20	R\$ 3,50



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

	30 unidades.			
22	Pão tipo Hot Dog (cachorro quente), composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	80	R\$ 7,95
23	Pão tipo doce; composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	80	R\$ 7,95
24	Pão tipo francês; composição mínima da massa farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	80	R\$ 7,95
25	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 quilo.	kg	200	R\$ 1,96
26	Carne bovina Moída, resfriada, segunda (magra), embalada em saco plástico, com registro e inspeção sanitária.	Kg	80	R\$ 6,78
27	Carne Bovina sem osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, segunda (magra), embalada em saco plástico, com registro e inspeção sanitária.	Kg	50	R\$ 12,99
28	Carne Caprina ou bovinas em osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, segunda (magra), embalada em saco plástico, com registro e inspeção sanitária.	Kg	40	R\$ 18,05
29	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina, tipo charque, de agulha primeira qualidade.	Kg	50	R\$ 13,99
30	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto, cor e cheiro próprios,	Kg	80	R\$ 5,96



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.

	sem mancha, pele completa, ausência de penas, penugem e parasitas.			
31	Peito de frango resfriado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sem mancha, pele completa, ausência de penas, penugem e parasitas, com registro e inspeção sanitária.	Kg	80	R\$ 6,76
32	Queijo mussarela, produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco, creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	10	R\$ 18,06
33	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	80	R\$ 8,00



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **21 fevereiro de 2016**, às 17h00min, nas instalações da Escola, situada na **Avenida Júlio Marques do Nascimento, n.º 975, Bairro Jardim Oásis, CEP: 58.900-000, Cajazeiras, na Paraíba, mais informações pelo telefone: (83) 3531-4784 ou pelo celular (83) 9.9352-3965**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **EEEF. Coronel Joaquim Matos** situado á **Avenida Júlio Marques do Nascimento, n.º 975, Bairro Jardim Oásis, CEP: 58.900-000, Cajazeiras, na Paraíba**, nos dias úteis, pelo período **de fevereiro a dezembro 2016**.
7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Cajazeiras, 26 de janeiro de 2016.

Eliane Nascimento Henrique

Diretora da Escola.

Eliane Nascimento Henrique
Aut. Nº 249
GESTORA

José Valdir Batista Nunes

Presidente da UEx.



**NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.
TODOS CONTRA A DENGUE,
CHIKUNGUNYA E ZIKA.**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.